



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
PÚBLICA**

PROJETO DE LEI Nº 109/2022, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 27 de março de 2023, de autoria do **VEREADORA KECIA NASCIMENTO BASSETTI GREGORIO** que “Institui no Município de Colatina, oficialmente, a ‘Semana de Incentivo ao Aleitamento Materno’”.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 14/06/2022.

É o Relatório.

Trata-se de proposição que tem como proposta instituir ‘Semana de Incentivo ao Aleitamento Materno’ no Município de Colatina.

Em sua justificativa informa a vereadora a importância do leite materno, apontando algumas vantagens do leite materno para o bebê, tais como a 1) Melhora o desenvolvimento mental; 2) É mais facilmente digerido; 3) Amamentar promove o estabelecimento de uma ligação emocional, muito forte e precoce, entre a mãe e a criança, designada tecnicamente por vínculo afetivo; 4) O ato de amamentar ao peito melhora a formação da boca e o alinhamento dos dentes; e 5) A amamentação exclusiva protege da anemia (deficiência de ferro).

Da análise do projeto apresentado, observa-se que a importância da conscientização sobre o tema, bem como encontram-se atendidos os preceitos legais.

Desta forma, considerando que a presente proposição atende aos requisitos para sua regular tramitação, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento da presente matéria para apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 109/2022**.

Sala das comissões, 21 de março de 2023.

Angelo Stelzer Neto
PRESIDENTE

Claudinei Costa Santos
VICE-PRESIDENTE

Kecia Nascimento Bassetti Gregorio
MEMBRO

